



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro  
CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

---

## **Lei nº 551/2001**

### **“Abre Crédito Especial e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito especial, no valor de R\$80.000,00 ( oitenta mil reais ) para atender o seguinte programa:

#### **02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

02.40 - Depart. Com. Urb. Obras Ind. Transport. e Viação

11.00.000 - Indústria Comércio e Serviços

11.62.000 - indústria

11.62.347.0 - Produção Industrial

11.62.347.1.115 - Fábrica de Calçados

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

4.1.2.0.01.0442 - Equipamentos e Material permanente ..... R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Como recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, desta lei, fica anulado o valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ), respectivo a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas:

#### **02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

02.10 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.1 - Adm. Func. Gabinete do Prefeito

3.1.9.1.01 - Sentenças Judiciais ..... R\$ 10.000,00

03.07.020.2 - Assist. Tec. Jud. Gab. Prefeito

3.1.3.1.01 - Remuneração Serviços Pessoais ..... R\$ 5.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 20.000,00

#### **02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

02.20 - Dep. Administração Geral

03.07.021 - Amp. Melh. Rem. Adap. Paço Municipal

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

03.07.021 - Aquis. Desap. Imóveis Inter, Município

4.2.1.0.01 - Aquisição Imóveis..... R\$ 5.000,00

03.07.021 - Const. Amp. Melh. Ref. Adap. Hotel Municipal

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações ..... R\$ 3.000,00  
**TOTAL** ..... R\$ 13.000,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

02.30 - Departamento Educação e Cultura

08.42.188 - Const. Ampl. Remod. Ref. Adap. Esc. Municipais

4. 1. 1. 0. 01 - Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

08.42. 188 - Reequipamento Ensino Regular

4.1.2.0.01 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 25.000,00

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

02.40 - Depart. Com. Urb. Obras Ind. Transport. e Viação

11.62.347 - Construção e/ ou Amp. Fábrica Pré Moldados

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações ..... R\$ 4.000,00

11.62.347 - Reequipamentos Fábrica Pré moldados

4.1.2.001 - Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00

11.62.347 - Adm. Man. Func. Setor Produção Industrial

3.1.2.0.01 - Material Consumo ..... R\$ 8.000,00

3.1.3.1.01 -Remuneração Serviços Pessoais ..... R\$ 4.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 4.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 22.000,00

**TOTAL GERAL** ..... **R\$ 80.000,00.**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 11 de abril de 2001.

**Luiz Amador Alves de Mendonça**

***Prefeito Municipal***